MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº - FLS.

PROCESSO SELETIVO № 04-2/2024

PROCESSO №: 1DOC Memorando 11.685/2024

<u>UNIDADE INTERESSADA</u>: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

<u>TIPO DE PROCESSO</u> MELHOR PROPOSTA DE OFERTA DE NÚMERO DE ATENDIDOS <u>SELETIVO</u>:

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer, torna público que, devidamente autorizada pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e a Lei Municipal nº 7.952, de 13 de julho de 2023 e suas alterações, fará realizar processo seletivo, tipo Melhor Proposta de Oferta de Número de Atendidos, objetivando a outorga de cessão de uso do bem público adiante especificado, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos. O recebimento das documentações e das propostas se dará impreterivelmente até às 12 horas do dia 03 de setembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada à Rua Professor Ismael Alves dos Santos, 560 – Mogilar, Mogi das Cruzes - SP. Nesta mesma data, às 15:00 horas, serão abertos em ato público, os envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - DO OBJETO DA CESSÃO DE USO:

1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OUTORGA DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NA RUA MAGDALENA SGUILARO AMORIM, NA ALTURA DO № 193, PARA INSTALAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, SOBRETUDO NO SEGMENTO ESPORTIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL № 7.952/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

2 - DO PRAZO DA CESSÃO DE USO:

2.1. O prazo de vigência da cessão, contado a partir da assinatura do respectivo Termo, será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, até o limite de 20 (vinte) anos, nos termos dos artigos 9º a 11 da Lei Municipal nº 7.952/2023.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar do presente processo seletivo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída, para atuar no ramo pertinente ao objeto licitado, e, ainda, que não incorra em nenhuma das condições impeditivas discriminadas a seguir:

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

- **3.1.1** Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- **3.1.2** Estar sob processo de falência;
- **3.1.3** Estar suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados.
- 4 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA CLASSIFICATÓRIA:
 - 4.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente processo seletivo deverão entregar no local, até a data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, a Documentação de Habilitação e a Proposta Classificatória, preferencialmente encadernadas e numeradas, cada uma apresentada em envelope separado, opaco, fechado e inviolado ou lacrado, da seguinte forma:

Envelope nº 01: Deverá conter a **Documentação de Habilitação**, indicando externamente:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Processo seletivo nº

Processo administrativo nº

Objeto: Outorga de Cessão de Uso de Bem Público

(razão ou denominação social da entidade concorrente)

Envelope nº 02: Deverá conter a Proposta Classificatória, indicando externamente:

ENVELOPE 02 - PROPOSTA CLASSIFICATÓRIA

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Processo seletivo nº

Processo administrativo nº

Objeto: Outorga de Cessão de Uso de Bem Público

(razão ou denominação social da empresa concorrente)

4.2 - As proponentes que desejarem participar dos trabalhos do processo seletivo

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

deverão credenciar representantes maiores de 18 anos, por escrito, com poderes específicos para renunciar ao recurso relativo à habilitação previsto na alínea "c", inciso I, do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações. A credencial poderá ser entregue, em separado, no início da sessão de abertura dos envelopes à Comissão processante, conforme modelo constante do **Anexo I,** exceto no caso de ser o próprio diretor ou sócio da pessoa jurídica, com a apresentação do contrato social ou estatuto que o comprove, juntamente com o documento que o identifique.

- **4.2.1** O documento solicitado no **subitem 4.2** deverá ser apresentado em papel timbrado da participante, em uma única via, válida para todos os envelopes, salvo se a(s) pessoa(s) credenciada(s) não for(em) a(s) mesma(s) para todas as fases deste processo seletivo.
- 5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope 01):
 - 5.1 O Envelope nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior todos os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, exigidos neste Edital.
 - 5.1.1 Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do local da sede da concorrente, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, podendo ser apresentados no original, em cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realiza a licitação, ou em publicação na Imprensa.
 - 5.1.1.1 NÃO SERÁ REALIZADA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.
 - **5.1.2** Para fins deste processo seletivo, os documentos que não tiverem prazo de validade especificado, serão considerados válidos pelo prazo de até 3 (três) meses após a data de sua expedição.
 - 5.1.3 Serão inabilitadas as concorrentes que, no Envelope nº 01 Documentação de Habilitação, deixarem de apresentar qualquer documento exigido no item 5 e subitens, do presente Edital, e/ou que não atendam ao disposto no item 3 e subitens.
 - 5.1.4 Serão inabilitadas as concorrentes que incluírem, no Envelope nº 01

 Documentação de Habilitação, qualquer documento ou informação que deva constar exclusivamente no Envelope nº 02, mesmo que estes também estejam no envelope próprio.

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

5.2 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- **5.2.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **5.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;
- **5.2.3** Inscrição do ato de constituição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **5.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 - Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.3.1 Prova de Inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com demonstração de que a pessoa jurídica se encontra ativa;
- **5.3.2** Prova de Inscrição da pessoa jurídica no cadastro estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- **5.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade.
 - **5.3.3.1** A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender à Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
 - 5.3.3.2 A prova de regularidade com a Fazenda Estadual, no que se refere ao ICMS, se for o caso, do domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto do certame.
 - **5.3.3.3** Quanto à Fazenda Municipal, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.
- 5.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia, demonstrando

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

situação regular nos cumprimentos dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS).

- **5.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 5.3.6 Serão também aceitas as Certidões Positivas com efeito de Negativa.
- **5.3.7** Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, comprometendo-se a informar eventual superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa nesta licitação.
- 5.3.8 Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, de que a concorrente se sujeita plenamente às condições do presente Edital, e de seus anexos, para a organização e execução dos serviços objetivados, observando-se as normas pertinentes e as recomendações e instruções normativas em vigor ou que vierem a ser expedidas.

5.4 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

- **5.4.1** Comprovação de que a participante tem no seu objeto social atividade relativa a execução de serviços mencionados no **item 1**.
- 5.4.2 Compromisso formal, conforme modelo constante do Anexo III, de que a participante se compromete a disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para início da organização e execução dos referidos serviços, no prazo máximo definido no item 3 do Anexo III, que é de 120 (cento e vinte) dias.
- **5.4.3** Declaração formal, conforme modelo constante do **Anexo V**, de que a concorrente tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste processo seletivo.

5.5 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República

5.5.1 - Declaração da participante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

6 - DA PROPOSTA CLASSIFICATÓRIA (Envelope 02):

- **6.1** O **Envelope nº 02** deverá conter a proposta classificatória apresentada em papel timbrado da participante, conforme modelo constante do **Anexo XI.**
 - **6.1.1** A falta de qualquer documento relativo à **Proposta Classificatória** da participante, que seja exigido neste Edital e que não esteja inserido no **Envelope nº 02**, implicará em sua desclassificação e consequente eliminação do presente processo seletivo.
- 6.2 A PROPOSTA CLASSIFICATÓRIA deverá ser apresentada em papel timbrado da participante, conforme modelo constante do Anexo XI, indicando o número total de munícipes a serem atendidos pelo projeto social a ser instalado, detalhados por modalidade, tudo mediante declaração e assinatura pelo representante legal da proponente.
 - **6.2.1** A validade da **Proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.
 - 6.2.2 A Proposta deverá indicar claramente o nome completo, cargo, números do CPF e RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mails institucional e pessoal e telefone(s) do representante legal da proponente, para eventual assinatura do respectivo Termo, ou outro instrumento que o substitua na forma da lei.
- 6.3 As concorrentes deverão apresentar as Planilhas Referenciais de custos operacionais, demonstrando a viabilidade econômico-financeira de sua proposta comercial. Deverão ainda ser elaboradas considerando-se todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços previstos neste Edital, incluindo todas as despesas com materiais, equipamentos, pessoal, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, bem como todos os dispêndios resultantes de impostos, preço públicos e contribuições oriundas de regulamentos e/ou posturas municipais, estaduais e/ou federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços objeto da cessão de uso.
 - **6.3.1** As **Planilhas Referenciais** deverão ser elaboradas, observando-se os critérios estabelecidos no **Anexo XI.**

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 7.1 Os envelopes das participantes, contendo a **Documentação De Habilitação (nº 01)** e a **Proposta Classificatória (nº 02)**, serão entregues conjuntamente e abertos em sessões públicas distintas.
- **7.2** As sessões serão realizadas na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Esportes**, na Av. Professor Ismael Alves dos Santos, 560, Mogilar, Mogi das Cruzes.
 - **7.2.1** As sessões serão abertas à participação do público em geral, entretanto, essa participação não poderá interferir no bom andamento dos trabalhos, devendo limitar-se ao acompanhamento do processo.
- **7.3** Tão logo se iniciem as sessões, não serão mais aceitas quaisquer outras informações além das contidas nos envelopes entregues, salvo aquelas expressamente solicitadas pela Comissão Processante **SMEL**, conforme facultado neste Edital.
- **7.4** No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada a primeira sessão pública, iniciando-se os trabalhos de abertura e exame da **Documentação de Habilitação (Envelope nº 01)** das participantes.
- 7.5 A SMEL se reserva o direito de conferir em tempo real, durante a sessões públicas os documentos fiscais cujas informações estão disponíveis na Internet, no que se refere a validade, negatividade ou positividade, conforme o caso e qualquer outro dado sobre os documentos, que anunciado por órgão público em seu portal, possa ser impeditivo de participação no certame.
 - 7.5.1 A Documentação de Habilitação das participantes será rubricada pelos membros da SMEL e pelos representantes das participantes presentes à sessão, bem como assinada a ata desta reunião, dando-se por encerrados os trabalhos.
- 7.6 A SMEL procederá à análise da Documentação de Habilitação das participantes e comunicará o resultado do julgamento da primeira fase (habilitação ou não) através de publicação conforme determina a Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações.
- 7.7 Os Envelopes nº 02 das concorrentes inabilitadas permanecerão sob custódia da SMEL e serão devolvidos às respectivas participantes, fechados e inviolados, após a homologação deste processo seletivo.
 - 7.7.1 As participantes inabilitadas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da homologação deste processo, para proceder à retirada de seus envelopes junto à SMEL. Após esse prazo, os envelopes serão destruídos.

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº - FLS.

- 7.8 Os Envelopes nº 02 das participantes habilitadas serão abertos em dia e hora previamente estabelecidos, durante sessão pública, e todos os documentos serão rubricados pelos membros da SMEL e pelos representantes das participantes presentes à sessão, bem como assinada ata desta reunião, dando-se por encerrados os trabalhos.
- 7.9 A Comissão Processante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer procederá à análise das Propostas Classificatórias e comunicará o resultado do julgamento final através de publicação conforme determina a Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações.
- 7.10 Comunicado o resultado do julgamento final na Imprensa e decorrido o prazo recursal, tendo essa fase administrativa sido superada, a SMEL encaminhará o processo para homologação e adjudicação pela Autoridade Superior.
- **7.11** Durante as sessões de trabalhos da **SMEL**, só será permitida a manifestação verbal ou escrita dos representantes credenciados das participantes.
- **7.12** Das sessões públicas serão lavradas atas que, lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros da **SMEL** e pelos representantes das participantes presentes.
- 7.13 Em qualquer fase do processo licitatório, a SMEL poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de qualquer documento que as concorrentes estejam obrigadas a apresentar nos envelopes.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO CASO DE EMPATE:

- 8.1 O julgamento das propostas, visando à aferição da melhor vantajosidade, será realizado tendo como critério a melhor oferta de número de atendidos pelo projeto a ser instalado no bem público, de modo que o proponente deverá indicar o número total de munícipes a serem atendidos pelo projeto social a ser instalado, detalhados por modalidade e periodicidade das respectivas atividades.
- No caso de empate entre as participantes, será declarada vencedora será **8.2** declarada vencedora a entidade que esteja há mais tempo constituída, e, persistindo o empate, será declarada vencedora a entidade que tenha realizado eleição para escolha da diretoria há menos tempo.

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

- 9 DA CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
 - **9.1** As participantes serão classificadas segundo a respectiva **Proposta Classificatória**, respeitado, no caso de empate, o disposto no subitem **8.2**.
 - 9.2 No caso de impedimento legal, desistência ou decadência de direito participante melhor classificada, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, as demais participantes poderão vir a ser convocadas para firmar o Termo de Cessão de Uso decorrente do presente processo seletivo, observada também a oferta de classificação apresentada.
 - 9.3 A assinatura do Termo de Cessão de Uso deverá efetuar-se em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação deste processo seletivo pela Autoridade Superior.
 - 9.3.1 A não assinatura, por parte da participante, do respectivo Termo de Cessão de Uso, a critério da Administração Pública, poderá implicar na decadência de direito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - Após homologado o presente processo seletivo, a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o respectivo Termo de Cessão de Uso, dentro do prazo estabelecido neste Edital, assim como o descumprimento das obrigações previstas no respectivo Termo de Cessão de Uso, ficam sujeitas às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11 - DOS RECURSOS:

- **11.1** Qualquer participante poderá recorrer administrativamente das decisões referentes à habilitação/inabilitação ou classificação final.
- 11.2 Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Comissão Processante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão recorrida. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la.
 - 11.2.1 Caso a Comissão Processante da SMEL mantenha a decisão recorrida, o recurso, devidamente instruído, deverá ser encaminhado para a decisão final da AUTORIDADE SUPERIOR.

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

- **11.3** Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e apresentados em duas vias. A segunda via protocolada será devolvida ao recursante, no ato, como recibo.
- 11.4 O recurso contra habilitação ou inabilitação de concorrente será recebido com efeito suspensivo, podendo-se ainda atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso a AUTORIDADE SUPERIOR assim entenda conveniente, por provocação ou não da Comissão.
 - **11.4.1** Enquanto não forem decididos os recursos a que se der efeito suspensivo, a adjudicação do objeto licitado não será efetivada.
- 11.5 Interposto e recebido o recurso, a Comissão comunicará o fato às demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, limitada a discussão ao objeto recursal.
- 11.6 No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, a Comissão dará vistas dos autos às participantes interessadas, mediante requerimento específico para esse fim, não podendo os autos serem retirados do âmbito da Comissão.
- 11.7 Caso a participante queira cópias de documentos juntados ao processo seletivo, poderá obtê-las mediante requerimento específico e pagamento do valor correspondente.
- 11.8 Os casos omissos deste processo seletivo serão decididos pela Comissão.

12 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 12.1 Este Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se à disposição para download no site da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-esportes-e-lazer/institucional), ficando também disponível para exame e cópia na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na Av. Professor Ismael Alves dos Santos, 560 Mogilar, Mogi das Cruzes/SP, devendo o interessante trazer Pen Drive para sua cópia.
- 12.2 A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto ao processo seletivo, estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no horário de expediente da Prefeitura (8h às 17h) Fone: 0XX (11) 4798-5005.
- **12.3** Esclarecimentos de dúvidas sobre o este Edital só serão atendidos mediante solicitação por escrito até 5 (cinco) dias anteriores a data de abertura dos envelopes

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

e deverão ser encaminhados à Comissão Processante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no endereço acima ou via e-mail (esporte@mogidascruzes.sp.gov.br).

- **12.4** As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-esportes-e-lazer/institucional).
- 12.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Processante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com observância à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 7.952/2023.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
 - **13.1.1** Os prazos só se iniciam e terminam em dias e horários de expediente normal na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
- 13.2 Antes da assinatura do Termo de Cessão de Uso, o Município poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo seletivo, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as participantes.
- 13.3 O Município poderá, ainda, a qualquer tempo, antes de firmar o Termo de Cessão de Uso, desclassificar qualquer participante, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a comprovar a existência de fato ou circunstância grave que comprometa a capacidade técnica ou administrativa, ou ainda, que reduza sua capacidade operacional.
- **13.4** As participantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidos, sob as penas da lei.
- 13.5 Os direitos e obrigações da Cessionária são os inclusos na minuta do Termo de Cessão de Uso que compõem este Edital.
- **13.6** Os direitos e obrigações do Município constam da minuta do **Termo de Cessão de Uso**.
- 13.7 São peças integrantes do presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e XI.

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº - FLS.

13.8 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento deste processo seletivo e do cumprimento do **Termo de Cessão de Uso.**

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, 01 de agosto de 2024.

PAULO CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI

Secretário Adjunto de Esportes e Lazer Prefeitura de Mogi das Cruzes

Assinado por 1 pessoa: PAULO CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

ANEXO I

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

REF.: PROCESSO SELETIVO nº /2024

CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

(), com sede na cidade deà
Rua/Avnº, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m),
para fins de participação no processo seletivo em referência, CREDENCIA o
Sr(a), portador do RG nº, para representá-la no presente processo
seletivo, conferindo-lhe amplos poderes perante a Comissão Processante da SMEL , para todos os
atos relativos ao presente processo seletivo, em especial para interpor recursos ou desistir de sua
interposição, bem como assinar quaisquer documentos relacionados com o procedimento, até a
sua homologação final.
Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da participante

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL PARA A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO

REF.: PROCESSO SELETIVO nº /2024

(.....razão social da participante.....), com sede na cidade de.....à Rua/Av.....nº......por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação no processo seletivo em epígrafe, promovido pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, **DECLARA** que se sujeita plenamente às condições fixadas no Edital e seus Anexos para a utilização do bem público objeto do presente certame, observando rigorosamente as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 7.952/2023, bem como as recomendações e instruções normativas da Administração Pública, em vigor ou que vierem a ser expedidas.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da participante contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 7.952/2023, bem como as

ANEXO III

(MODELO)

COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

REF.: PROCESSO SELETIVO nº /2024

(......razão social da participante.......), com sede na cidade de......à Rua/Av......nº......, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m), para fins de participação no processo seletivo em epígrafe, promovido pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, caso seja vencedora do presente certame, se compromete a disponibilizar os recursos humanos (administrativos, técnicos e operacionais) e materiais (máquinas, equipamentos, ferramentas etc) necessários à utilização do bem público para os fins objetivados pelo Edital, sendo certo que esse prazo não será superior ao limite máximo estabelecido, que é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da participante

ANEXO IV

(MODELO)

COMPROMISSO DE MANTER ADMINISTRAÇÃO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL ESPECÍFICA

REF.: PROCESSO SELETIVO nº /2024

(razão so	cial da	participante),	com	sede	na	cidade	de	à
Rua/Av		nº, por seu(s) rep	oresent	ante(s)	lega	al(is) que	esta subsc	reve(m),
para fins de particip	pação no _l	processo seletivo em ep	oígrafe,	promo	vido	pela Pre	efeitura de I	Mogi das
Cruzes, caso seja v	encedora	do presente certame,	se com	nprome	ete a	manter	, durante a	vigência
do Termo de Cessã	io de Uso	, administração específ	ica e es	scritura	ação	de natu	reza contáb	oil, fiscal,
trabalhista e previd	denciária 1	formuladas em separad	o, de fo	orma a	abra	anger so	mente os s	erviços a
serem prestados no	bem púk	olico objeto do presente	Termo					

A signatária declara estar ciente das penalidades administrativas a que estará sujeita no caso de não cumprimento do presente compromisso formal.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da participante

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO

REF.: PROCESSO SELETIVO nº /2024

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da participante

Assinado por 1 pessoa: PAULO CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTOS

REF.: PROCESSO SELETIVO nº /2024

(razão	social	da	participante),	com	sede	na	cidade	de		à
Rua/Av			nº, por seu(s) re	preser	itante(s	s) leg	al(is) que	e esta su	bscreve(r	n),
para fins de par	ticipação	o no	processo seletivo em e	pígrafe	, prom	ovido	o pela Pro	efeitura (de Mogi o	las
Cruzes, nos ter	mos do	subi	i tem 3.1 , <u>DECLARA</u> qu	e não	incorre	em	nenhum	dos im	pediment	os
previstos naque	le item.									

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da participante

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

(razão	social	da	participan	te),	com	sede	na	cidade	de		à
Rua/Av			nº, ŗ	oor seu(s) re	presen	itante(s	s) leg	al(is) qu	e esta s	subscreve((m),
para fins de part	ticipação	o no	processo se	eletivo em e	pígrafe	, prom	ovido	pela Pr	efeitura	a de Mogi	das
Cruzes, DECLAR	A que n	ião s	ofre nenhu	ıma ação qu	ie com	prome	ta a :	sua esta	bilidad	e econôm	ico-
financeira, bem	como go	oza d	e situação	regular relat	iva aos	encar	gos ti	rabalhist	as, pre	videnciário	os e
tributários feder	ais, esta	aduai	s e municip	oais.							

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

REF.: PROCESSO SELETIVO nº /2024

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da participante

Assinado por 1 pessoa: PAULO CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI

ANEXO VIII

(MODELO)

GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(ra	zão	social	da	participante),	com	sede	na	cidade	de	à
Rua/Av				nº, por seu(s) re _l	oresen	tante(s	s) leg	al(is) que	e esta subscreve	(m) <u>؛</u>
para fins de	e part	icipação	o no	processo seletivo em er	oígrafe	. prom	ovido	o pela Pre	efeitura de Mog	i das

Cruzes, <u>DECLARA</u> que, conforme a Proposta Classificatória apresentada, se compromete em praticá-la, tendo sempre à disposição da população os serviços sociais na área esportiva ali descritos.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

REF.: PROCESSO SELETIVO nº /2024

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da participante

Assinado por 1 pessoa: PAULO CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI

ANEXO IX

(MODELO)

PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

REF.: PROCESSO SELETIVO nº /2024

(razão social da participante), com sede na cidad	e deà					
Rua/Avpor seu(s) representante(s) legal(is) q	ue esta subscreve(m),					
para fins de participação no processo seletivo em epígrafe, promovido pela I	refeitura de Mogi das					
Cruzes, <u>DECLARA</u> que a sua Proposta de Prazo para Início da organização e o	execução dos Serviços					
é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso.						

A participante está ciente de que, caso seja uma das vencedoras do presente processo seletivo, obriga-se a apresentar prova material do cumprimento de todos os compromissos assumidos em sua proposta, entre a data da assinatura do contrato e o prazo acima proposto para início da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da participante

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº - FLS.

ANEXO X

(MODELO)

PROPOSTA CLASSIFICATÓRIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

REF.: PROCESSO SELETIVO nº /2024

Prezados	Sen	nor	es:
----------	-----	-----	-----

(razão	social	da	participante	.), com	sede	na	cidade	de		.à
Rua/Av			nº, por se	u(s) repres	entante	(s) le	gal(is) que	e esta sı	ubscreve(m	١),
			CLASSIFICATÓRIA							
•			ta como Melhor					•		
	, ,		nforme tabela abaix	•						

	NÚMERO TOTAL DE
MODALIDADE ESPORTIVA	ATENDIDOS POR
	MODALIDADE
NÚMERO TOTAL DE	
ATENDIDOS	

A participante informa também que para fins de atendimento ao Edital, que caso venha a e sagrar vencedora do certame, a assinatura do Termo de Cessão de Uso, caberá ao(s) Sr(s)

O prazo de validade de nossa **Proposta Classificatória** é de (..por extenso..) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № - FLS.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL TERMO DE CESSÃO DE USO:

Da Participante	Do responsável pela assinatura do contrato
Nome	Nome
Endereço completo	Nacionalidade
 Filial representante (se houver) 	Estado Civil
• CNPJ	• Cargo
Inscrição Estadual	• CPF
E-mail	 RG (nº e órgão expedidor)
• Telefone(s)	Data de nascimento
	Endereço residencial completo
	E-mail institucional
	E-mail pessoal
	• Telefone(s)

Local e data

Nome(s) e assinatura(s), do(s) representante(s) legal(is) da participante

ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Município de Mogi das Cruzes possui competência constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, como se extrai do art. 30, I, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, nos artigos 39 e seguintes, dispõe sobre a competência do Poder Executivo para realizar a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 7.952/2023 dispõe sobre as modalidades de utilização de bens públicos por terceiros;

CONSIDERANDO que um dos institutos disciplinados pela Lei Municipal acima citada é o da Cessão de Uso, cabível em hipóteses nas quais entidades sem fins lucrativos pretendam a utilização de bens públicos para a realização de seus fins sociais;

CONSIDERANDO que a possibilidade em tela confere amparo à intenção, por parte do Poder Executivo, de viabilizar a utilização de seus bens públicos imóveis por terceiros que, naqueles, venham a desempenhar atividades de interesse público e social;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, no âmbito da Circular nº 11.405/2024, instou as Pastas finalísticas a verificarem possíveis destinações a bens públicos imóveis nos quais visualizem a possibilidade de atendimento a seus objetivos institucionais, visando, em última análise, ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que esta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do presente processo, iniciou a formulação de proposituras voltadas a impulsionar a utilização de determinados bens que são entendidos como aptos a se enquadrarem na iniciativa impulsionada pelo Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que o bem a ser objeto da pretendida Cessão de Uso fornece oportunidade para, em localidade específica identificada por esta Pasta, se instalar projeto social na área esportiva;

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº - FLS.

CONSIDERANDO que a referida oportunidade atende, certamente, ao interesse público e social, nos termos da Constituição da República, faz-se evidenciado e comprovado o interesse público na instauração do processo seletivo ora pretendido.

2. DO OBJETO DO VÍNCULO ALMEJADO

CESSÃO DE USO do bem público identificado no **item 1.1** deste Edital, para a instalação de projeto social, sobretudo no segmento esportivo.

3. DA VIGÊNCIA DO TERMO

O prazo de vigência da Cessão de Uso, contado a partir da assinatura do respectivo Termo, será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, até o limite de 20 (vinte) anos, nos termos dos artigos 9º a 11 da Lei Municipal nº 7.952/2023.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser implementados no imóvel público objeto da pretendida Cessão de Uso, identificado no **item 1.1** deste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO

A participante deverá apresentar todos os documentos de habilitação previstos nos **itens 3 e 5** deste Edital, nos termos da Lei Municipal nº 7.952/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, esta última aplicável, no que couber, ao presente certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado tendo como critério a maior oferta de número de atendidos pela Cessionária, no âmbito do projeto social a ser implementado, nos termos do **item 8** deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre os participantes, serão utilizados como critérios de desempate aqueles definidos no **item 8** deste Edital.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº - FLS.

A fiscalização do presente Termo caberá, no que couber, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

No exercício da fiscalização, a Secretaria competente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da cessionária.

8. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas do instrumento a ser celebrado sujeitará a cessionária às penalidades elencadas na Lei n° 14.133/2021, desde que tipificadas as condutas nelas previstas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da cessionária, afora outros que por lei couber:

- I não utilizar o imóvel e suas benfeitorias para fim diverso do previsto neste Edital, vedada a edificação de qualquer obra sem anuência prévia do MUNICÍPIO;
- II não permitir que terceiros se apossem do imóvel e de suas benfeitorias, dando conhecimento imediato ao MUNICÍPIO de qualquer turbação de posse;
- III não ceder ou emprestar o imóvel e suas benfeitorias a terceiros, ao todo ou em parte, sem prévia anuência do MUNICÍPIO;
- IV responder por eventuais danos ou prejuízos causados ao imóvel cedido, ou a terceiros, bem como efetuar a limpeza do local utilizado;
- V responsabilizar-se pela operação, conservação, guarda e segurança dos bens e equipamentos instalados;
- VI restituir o bem imóvel, imediatamente, tão logo solicitado pelo MUNICÍPIO, independentemente de notificação administrativa ou judicial, sem direito à retenção ou indenização;
- VII permitir a vistoria por parte do MUNICÍPIO, a qualquer momento, independente de aviso prévio;
- VIII atender às requisições relativas à utilização do imóvel, formuladas pelo MUNICÍPIO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** implementará, no que couber, por intermédio de seus órgãos competentes, no âmbito de suas respectivas atribuições, as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Edital de processo seletivo voltado à celebração de Cessão de Uso.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5281-82AF-9D12-B624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PAULO CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI (CPF 222.XXX.XXX-70) em 01/08/2024 14:15:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5281-82AF-9D12-B624